



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60584.000094/2022-49

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no **CNPJ nº 03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília/DF neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o **Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA**, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), CPF nº 102.601.898-63, portador da Carteira de Identidade nº 025.453.583-4 - MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 09.454.434/0001-36**, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na Av. Ville nº 1361, Qd. 23, Lt. 31 - Residencial Centervelle - Anel Viário – CEP 74369-023 – Goiânia - GO, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA**, portador da Carteira de Identidade nº 6634576, expedida pela SSP/GO e CPF nº 733.310.311-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60584.000094/2022-49** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de transporte nacional de mobiliário, equipamentos, bens pessoais, automóveis e motocicletas – sob demanda**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Transporte de Mudança – Interestadual - Transporte de Mudança- de 801 Até 1.200 Km	M³	200	327,50	65.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O custo total desta contratação possui o valor de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1. Órgão/Unidade: 52101 - Ministério da Defesa.

4.1.2. Programa de Trabalho do MD: 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade.

4.1.3. Naturezas de Despesa: 33.90.33-04 – Mudanças em Objeto de Serviço

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Tendo sido, para tanto, emitida a Nota de Empenho nº 2022NE734, de 30/06/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Pelo Contratante:

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor

Pela Contratada:

LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA
Representante da Empresa

Testemunhas:

FÁBBIA GOMES BARBOSA JACOB DA SILVA
Gestor Titular

LEONOR MARIA DA SILVA
Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fábia Gomes Barbosa Jacob da Silva, Coordenador(a)**, em 07/07/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Leonor Maria da Silva, Chefe**, em 07/07/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 07/07/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5269112** e o código CRC **8F1AB241**.

das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SAMARA CRISTIANE SOUSA E SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 08/07/2022) 763000-00001-2022NE999999

**DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR
SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 63410.000588/2021-22. EMPRESA: T & S LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI; CNPJ nº 12.978.986/0001-58; Contratante: SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA; CNPJ nº 00.394.502/0410-96. Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 764200/2022-001/00. OBJETO: Reajuste de valores contratuais, em conformidade com Clausula Sexta do Contrato, para adequação do preço, em decorrência da Nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional alocada aos serviços, objeto do mesmo, devidamente protocolada no Sistema Mediador do Ministério da Economia sob o nº MR013328/2022, em 04/04/2022. Valor mensal da contratação e de R\$26.069,16 (Vinte e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos). Data da Assinatura: 01/07/2022.

**ESTADO-MAIOR DA ARMADA
ESCOLA DE GUERRA NAVAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 721000

Nº Processo: 61126001233202211. Objeto: Contratação da empresa Ney Pereira Comunicação, Consultoria, Treinamento e Comércio de Material Educacional, para realização do workshop Como Vender Ideias como parte da disciplina Comunicação Estratégica nas dependências da Escola de Guerra Naval (EGN), para a turma do Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Contratação com fulcro no Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2022. RICARDO FONSECA DE ARAUJO. Encarregado da Seção de Licitação, Contratos e Obtenção. Ratificação em 05/07/2022. FERNANDO LUIS DE CARVALHO VIANA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 4.815,00. CNPJ CONTRATADA : 00.985.893/0001-71 NEY PEREIRA COMUNICACAO CONSULTORIA TREINAMENTO E COMERCIO DE MATERIAL EDUCACION.

(SIDE - 08/07/2022) 721000-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - UASG 721000

Nº Processo: 61126001236202255. Objeto: Contratação da empresa Denize Dutra Treinamento Gerencial LTDA., para ministrar o workshop Desafios da Liderança e da Gestão de Pessoas para os alunos do Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Contratação com fulcro no Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2022. RICARDO FONSECA DE ARAUJO. Encarregado da Seção de Licitação, Contratos e Obtenção. Ratificação em 05/07/2022. FERNANDO LUIS DE CARVALHO VIANA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 8.100,00. CNPJ CONTRATADA : 11.624.845/0001-74 DENIZE DUTRA TREINAMENTO GERENCIAL LTDA.

(SIDE - 08/07/2022) 721000-00001-2022NE000001

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº EGPN-27/2019-0003/03

Número do Processo NUP: 61984.001917/2019-16; Contratante: Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, CNPJ nº 27.816.487/0001-31; Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ nº 64.799.539/0001-35; Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº EGPN-27/2019-0003/00; Objeto: Modificação das cláusulas: 9ª (Dos Recursos), 10ª (Do Preço), 15ª (Dos Prazos), 16ª (Das Garantias) do Contrato Inicial; Valor do TA: R\$ 181.346,33; Prazo de Execução: 01/03/2019 a 01/03/2023; Data de Assinatura: 28/06/2022.

**ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato; CONTRATANTE: Uniao Federal; Unidade Gestora Executora da Operacao Acolhida; CNPJ: 03.277.610/0001-25; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE RORAIMA; CNPJ: 34.028.316/8056-16; TERMO DE CONTRATO: 05/2022; FINALIDADE: Contratacao de servicos dos correios, para atender as necessidades da Operacao Acolhida. AMPARO LEGAL: conforme Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022; VIGENCIA: 21/03/2022 a 21/03/2023.

**AVISO DE LICITACAO
PREGÃO SRP Nº 15/2022 - UASG 110794**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de alimentação aos beneficiários da Força Tarefa Logística Humanitária - Operação Acolhida, nas localidades de Boa Vista - RR, Pacaraima - RR e Manaus - AM, conforme especificações técnicas e demais documentos que são parte integrante deste edital, que poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaouge@gmail.com. Processo Nº 60215.002341/2022-40. Data da Abertura: 25/07/2022. Horário: 10:30h (horário de Brasília). Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Unidade Gestora Executora endereço: Av. do Turismo, 1350 - Tarumã, Manaus - AM, 69049-630. (CENSIPAM) ou pelo fone: (92) 3303-6552.

MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ - CORONEL
Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITACAO
PREGÃO SRP Nº 7/2022 - UASG 110794**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água potável por intermédio de caminhão pipa com motorista/operador, para atender a Força Tarefa Logística Humanitária - Operação Acolhida, nas localidades de Boa Vista - RR e Pacaraima - RR, conforme especificações técnicas e demais documentos que são parte integrante deste edital, que poderão ser solicitados pelo email: licitacaouge@gmail.com. Processo Nº 60215.000793/2022-97. Data da Abertura: 21/07/2022. Horário: 10:30 hs (horário de Brasília) Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Unidade Gestora Executora endereço: AV. DO TURISMO, 1350 - TARUMÃ, MANAUS - AM, 69049-630. (CENSIPAM) ou pelo fone: (92) 3303-6552.

MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ - CORONEL
Ordenador de Despesas

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - UASG 112408**

Nº Processo: 60550003371202262. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Conjunto de bisturi de Alta Frequência e Sistema de de Disparos Fracionados por Radiofrequência, de uso hospitalar para a Seção de Ginecologia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/07/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada Contorno do Bosque S/n - Shc/sul (cruzeiro Novo/df), - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/112408-5-00071-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES
Ordenador de Despesas do Hfa

(SIASGnet - 08/07/2022) 112408-00001-2022NE800225

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60584.000094/2022-49. Pregão Nº 14/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 38.010.482/0001-33 - PROPULSAO SERVICOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte nacional de mobiliário, equipamentos, bens pessoais, automóveis e motocicletas - sob demanda, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor Total: R\$ 170.800,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60584.000094/2022-49. Pregão Nº 14/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 09.454.434/0001-36 - MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte nacional de mobiliário, equipamentos, bens pessoais, automóveis e motocicletas - sob demanda, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor Total: R\$ 65.500,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60584.000094/2022-49. Pregão Nº 14/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 03.126.110/0001-92 - MARCA SUL MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de transporte nacional de mobiliário, equipamentos, bens pessoais, automóveis e motocicletas - sob demanda, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor Total: R\$ 14.490,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 928665/2022, Nº Processo: 60414000463202255, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE BURITI DO TOCANTINS CNPJ nº 25061722000187, Objeto: Aquisição de Veiculo de Carga, Valor Total: R\$ 385.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 384.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000063, Valor: R\$ 384.000,00, PTRES: 205601, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444252, Vigência: 08/07/2022 a 22/06/2025, Data de Assinatura: 08/07/2022, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA CPF nº 590.420.951-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 928175/2022, Nº Processo: 60414000341202269, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE ACRELANDIA CNPJ nº 84306737000127, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E VEICULO DE CARGA, Valor Total: R\$ 1.922.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 1.920.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000083, Valor: R\$ 1.920.000,00, PTRES: 205584, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444252, Vigência: 08/07/2022 a 22/06/2025, Data de Assinatura: 08/07/2022, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: OLAVO FRANCELINO DE REZENDE CPF nº 461.088.741-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 928010/2022, Nº Processo: 60414000241202232, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE EPITACIOLANDIA CNPJ nº 84306588000104, Objeto: Construção de Centro de Multiuso, Valor Total: R\$ 288.300,00, Valor de Contrapartida: R\$ 300,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 288.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000029, Valor: R\$ 288.000,00, PTRES: 205573, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444251, Vigência: 08/07/2022 a 22/06/2025, Data de Assinatura: 08/07/2022, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: SERGIO LOPES DE SOUZA CPF nº 590.032.272-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 929965/2022, Nº Processo: 60414000484202271, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE TALISMA CNPJ nº 01612820000105, Objeto: Aquisição de Veiculo de carga., Valor Total: R\$ 515.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 131.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 384.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000122, Valor: R\$ 384.000,00, PTRES: 205601, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444252, Vigência: 08/07/2022 a 22/06/2025, Data de Assinatura: 08/07/2022, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA CPF nº 006.614.761-11.